

Colatina, 05 de maio de 2023.

Mensagem nº 37/2023 – Referente ao Processo Administrativo nº 000736/2023.

Assunto – Projeto de Lei que “*Cria cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação*”.

**Ilustríssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores.**

Remeto às mãos de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “*Cria cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação*”.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 06/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação que estabelece os parâmetros numéricos mínimos de referência de profissionais de nutrição escolar, por entidade executora, ou seja, setor de alimentação escolar municipal, vinculado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE;

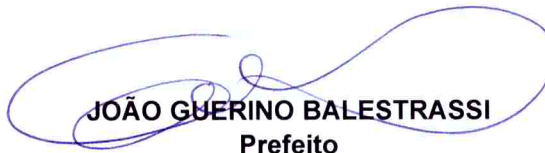
CONSIDERANDO que atualmente dispomos somente de 04 (quatro) profissionais de nutrição, efetivos, no setor de alimentação escolar, quantitativo inferior ao estabelecido pelo FNDE e realmente inviável para a realização dos trabalhos de educação alimentar e nutricional na rede municipal que possui aproximadamente 15.500 (quinze mil e quinhentos) estudantes;

CONSIDERANDO que precisamos regularizar o quantitativo mencionado, solicitamos autorização e providências necessárias quanto a criação, por meio de lei, de 08 (oito) cargos permanentes de PMNSI – Nutrição (Educação), apresentamos o presente Projeto de Lei de Criação de cargos na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação.

Isto posto, solicito que Vossa Excelência conduza a matéria à apreciação do Plenário, para que seu teor seja deliberado. Espero contar com o apoio de todos os ilustres membros do Egrégio Legislativo na aprovação do presente projeto.

Na oportunidade em que renovo os protestos de estima e consideração.

Saudações cordiais,


JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito

**Exm.º Sr.
Fellipe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta**



PROJETO DE LEI Nº _____ /2023.

**CRIA CARGOS NA ESTRUTURA
ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .**

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º – Ficam criados 08 (oito) cargos de PMNSI – Nutrição – CBO – 223710 – Carreira VII – 30H/S, conforme Lei Complementar nº 129, de 01 de maio de 2022.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc, etc, etc.....



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003100390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 19/05/2023 15:35

Checksum: **62EB93B1145AB20AFD8EF61E45C5C1E64A77E46055B7C20B6F80386F578516AA**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 310038003100390038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.